



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA GP Nº 15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre suspensão a servidor e dá outras providências.

ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 01/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA DE ARAUJO, RG/SP 34.503.950-6, Serviços Gerais, nos termos do artigo 200, inciso II e § 3.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Parágrafo único. Havendo conveniência para a Administração Pública, fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba).

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 04 de novembro de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa